

TERMO DE CREDENCIAMENTO

FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ n.º 91.525.790/0005-08, sediada na Rua São João, n.º 2800, Bairro Monsenhor Wolski, no Município de São Luiz Gonzaga, RS, CEP n.º 97800-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Fernando Zuse, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1088208143, inscrito no CPF sob n.º 006.373.610-16, domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos em procuração por instrumento público, conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu representante o Sr. Roger Couto Fagundes, brasileiro, solteiro, gerente de loja, portador da Carteira de Identidade n.º 5103116967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º. 024.645.910-76, residente e domiciliado na cidade de Bagé, RS, com poderes para representá-la junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES Secretaria da Administração, Setor de Licitações, Cadastro e Operações, podendo participar no presente processo licitatório, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Santa Maria, RS. 31 de agosto de 2023.



Representante legal da empresa: Fernando Zuse

RG n.º 1088208143

CPF n.º 006.373.610-16



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DAS CIDADES		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		JOEL ARLEI BOELTER		DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF		3040864757 SSP/DI RS	
CPF		474.895.960-04		DATA NASCIMENTO		02/12/1972	
FILIAÇÃO		ARLINDO BOELTER		DELMONDES SANTURI BOELTER			
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.		B	
Nº REGISTRO		00426562406		VALIDADE		19/12/2023	
1ª HABILITAÇÃO		16/09/1993					
OBSERVAÇÕES							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL		SANTA MARIA, RS		DATA EMISSÃO		19/12/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE				35088200596			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				RS215664248			
RIO GRANDE DO SUL							
DENATRAN				CONTRAN			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1795959422

NOME
FERNANDO ZUSE

DOC. IDENTIDADE/GMG EMISSOR/UF
1089208143 RJ/RJ RJ

CPF
006.373.610-18

DATA NASCIMENTO
25/09/1965

FILIAÇÃO
ADAO ELIO ZUSE
RICHARDI HOCH ZUSE

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
A,B

Nº REGISTRO
03178515806

VALIDADE
23/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
30/01/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTO AGOSTINHO, RS

DATA EMISSÃO
24/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

31298553674
RS217074600

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]



1º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTIAGO

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que revendo neste 1º Tabelionato de Notas no livro e folhas acima mencionados, verifiquei constar o seguinte ato: ATO NÚMERO 3.503. - P R O C U R A Ç Ã O que faz FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 91.525.790/0001-84, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1713, Centro, nesta cidade, e suas FILIAIS, FELICE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.468.718/0001-81, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 2151, Centro, no município de Santa Maria-RS, e suas FILIAIS, FELICE MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.535.772/0001-70, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 1290, bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Santa Maria-RS, e suas FILIAIS, FELICE INDÚSTRIA DE ARROZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 97.168.033/0001-87, com sede na BR 287, Km 301, no município de São Pedro do Sul-RS, e suas FILIAIS, FELICE PLAN - INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.560.389/0001-95, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 2325, conjunto "C", Centro, nesta cidade, e suas FILIAIS, e FELICE SERV - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.131.718/0001-91, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 2325, Conj. B, Centro, nesta cidade, e suas FILIAIS, todas neste ato, representadas por JOÉL ARLEI BÖELTER, brasileiro, casado, diretor executivo, inscrito no CPF sob número 474.090.960-04, portador da carteira de identidade nº 3040864757, expedida pela SSP/RS, filho de Arlindo Böelter e de Delurdes Sarturi Böelter, residente e domiciliado na Rua Conrado Hoffmann, nº 345, apto 903, bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Santa Maria-RS, como abaixo se declara:- SAIBAM todos quantos virem esta Pública Procuração que, aos treze (13) dias do mês de junho, do ano dois mil e dezoito (2018), nesta cidade e Comarca de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, neste 1º Tabelionato de Notas, compareceu o representante das outorgantes supracitadas, com capacidade para o ato, do que, dou fé.= E, pelo representante das outorgantes, foi dito que nomeava e constituía seu procurador, FERNANDO ZUSE, brasileiro, casado, gerente administrativo financeiro, inscrito no CPF sob número 006.373.610-16, portador da carteira de identidade nº 1088208143, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves nº 3316, bairro João Evangelista, nesta cidade; a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para tratar de todos os negócios e assuntos das empresas outorgantes, gerir e administrar, as firmas acima mencionadas, podendo pagar e receber contas, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, comprar

Bel. Brandali Soares de Lima Meneghini
TABELÃO SUBSTITUTO

9683222

1º TABELÃO DE SANTA MARIA
Bel. Elaine Soares de Lima
4 - Centro - Santa Maria/RS - CEP 97010-422 - Fone: (55) 32212900
AUTENTICAÇÃO FRENTE E VERSO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 19 de dezembro de 2022
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelão Substituto
Emol.: R\$ 12,00 + Belo digital: R\$ 3,60
0525 01.2200002.73726 a 73727
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDA

e vender mercadorias de seu comércio, abrir, movimentar e encerrar contas correntes, junto ao Banco do Brasil S.A., Banco do Estado do Rio Grande do Sul, HSBC, Santander, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú S.A., Bradesco, Banco Fidis, SICREDI, Banco Alfa, Banco Safra e demais Instituições Financeiras aqui não nominadas, emitir, endossar e requisitar talões de cheques, solicitar saldos e extratos de contas, estipular cláusulas e condições de depósitos, endossar e assinar duplicatas e descontá-las, emitir notas de créditos comercial e promissórias, assinar contrato de câmbio e demais tipos de contratos, fazer aplicações no mercado financeiro, realizar empréstimo de qualquer natureza, receber juros e correção monetária, em movimentar contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); representá-las perante qualquer Repartição Pública Federal, Estadual, Municipal e autarquias, inclusive no INSS, Órgãos do Imposto de Renda, Empresa de Correios, Telégrafos e Telefonia fixa ou móvel, Prefeituras Municipais, Receita Federal do Brasil-RFB, Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, seus departamentos e delegacias, Delegacia Fiscal, Alfândegas, Junta Comercial, SPC, SERASA; contratar, fixar ordenados, dispensar e indenizar, fixar salários e gratificações, nomear prepostos, assinar carteiras de trabalho e previdência social, e fazer as respectivas anotações, pagar salários e receber quitação, conceder férias, folgas, licenças, afastamentos temporários, abonar faltas e adotar quaisquer medidas administrativas necessárias; participar de licitações em obras públicas e particulares, participar de entrega e abertura de propostas, preencher formulários, assinar guias, declarações, autorizações, termos ou carta de anuência, requerimentos; concordar, discordar, apresentar propostas com as cláusulas e condições necessárias, tudo requerendo, promovendo e assinando, em defesa dos direitos e interesses das empresas outorgantes, fazer e assinar a Declaração do Imposto de Renda, receber as respectivas notificações e assinar os certificados correspondentes, pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciária, contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, concordar, discordar, apresentar propostas com as cláusulas e condições necessárias, representá-las em qualquer juízo, instância ou Tribunal, mover as ações que julgar conveniente e defendê-las nas que lhe forem movidas, **constituir advogado**, para usar dos poderes para o foro em geral (art. 38 do CPC), e os especiais de receber citação inicial, confessar, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, prestar compromisso, reconhecer a procedência do pedido, dar e receber recibos e quitação e assinar termo de depositário, praticar, enfim, todos os demais atos necessários legais para o fiel cumprimento



[Handwritten signature]

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTIAGO

deste mandato, podendo substabelecer livremente.== Ficando estabelecido que as outorgantes reservam-se o direito de uso dos mesmos poderes ora conferidos, sem que revogue a presente.== **MINUTADA**.== Em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, feito a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, apresentou o resultado **Negativo** para FELICE AUTOMÓVEIS LTDA conforme o código Hash 3fc6. f8e4. e5df. 25b7. 19c6. 445a. 3a45. f6d6. c590. 5fe1 em 01/06/2018 às 09:38, para FELICE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA conforme o código Hash 849c. ba35. 577f. 6b3b. f24f. ea62. 8455. c891. 3121. 74ab em 01/06/2018 às 09:39, para FELICE MOTORS LTDA conforme o código Hash d68f. c9f6. c3e6. 8005. 4272. d1fe. b1b1. bad9. 1852. 822d em 01/06/2018 às 09:40, para FELICE INDÚSTRIA DE ARROZ LTDA conforme o código Hash fc01. 7a0d. 4740. 0c9b. 7cfb. 86f8. 29c1. fb13. 67ca. db06 em 01/06/2018 às 09:40, para FELICE PLAN - INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA conforme o código Hash 30a7. 6a55. 13ee. cc42. 073d. d511. 8635. 7b37. 8ce5. 490c em 01/06/2018 às 09:41 e para FELICE SERV - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA conforme o código Hash c787. cc7d. dbdd. 8310. f757. 3cc4. 6dbd. 4b2d. f779. 85a6 em 01/06/2018 às 09:42.== **ASSIM**, para validade e prova do que foi dito, lavrou-se a presente que, sendo lida ao representante das outorgantes, foi achada conforme, aceita e assinada, dou fé.== Eu, **Lisiane Vieira**, Escrevente Notarial, a digitei; e eu, **VERÔNICA SAGRILO NUNES**, Substituta do Tabelião, a conferi e assino.== Assinado pelas partes.== Nada mais constava em ditas folhas do referido livro, que bem fielmente extraído por CERTIDÃO do próprio Livro, dou fé.==

SANTIAGO, 12 DE JANEIRO DE 2021

[Handwritten signature]

Verônica Sagrilo Nunes
Substituta do Tabelião

Emolumentos: R\$ 33,90 + R\$ 6,00 = R\$ 39,90
Busca: R\$ 9,20 (0549.02.1000001.00985 = R\$ 1,90)
Certidão: R\$ 19,40 (0549.03.1200001.41104 = R\$ 2,70)
Processamento eletrônico: R\$ 5,30 (0549.01.1800002.68873 = R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096776 51 2021 00001528 78

[Handwritten signature]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43201286365

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **FELICE AUTOMOVEIS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2348487323

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SANTIAGO

Local

24 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8904555 em 05/05/2023 da Empresa FELICE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 91525790000484 e protocolo 231300131 - 25/04/2023. Autenticação: F14A7D07EC2CF53E1B1524F39C73AB4415CDAB6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.rgrj.com.br/validacao> e informe o nº do protocolo 231300131 e o código de segurança 20VQ. Esta cópia foi



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/130.013-1	RSN2348487323	24/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
500.768.090-72	ELTON DOELER	25/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

474.090.960-04	JOEL ARLEI BOELTER	25/04/2023
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8904555 em 05/05/2023 da Empresa FELICE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 91525790000184 e protocolo 231300131 - 25/04/2023. Autenticação: F14A7D07EC2CF53E1B1524F39C73AB4415CDAB6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.org.br/validacao> e informe o nº do protocolo 23/130.013-1 e o código de segurança DDVO. Este registro foi

FELICE AUTOMÓVEIS LTDA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

58ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ 91.525.790/0001-84

NIRE 4320128636-5

Pelo presente instrumento particular:

1- **Elton Doeler**, brasileiro, nascido em 28 de maio de 1967 na cidade de São Pedro do Sul, RS, casado com separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Pedro do Sul, RS, na Rodovia Federal BR-287, Km 301.6 "Fazenda Felice", distrito de Xiniquá, CEP 97400-000 titular do CPF de nº 500.768.090-72 e RG nº 7035824205 expedida pela SSP/RS,

2- **Joel Arlei Boelter**, brasileiro, nascido em 02 de dezembro de 1972 na cidade de São Pedro do Sul, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria, RS, na Rua Conrado Hoffmann nº 345, Ap.903, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97050-130, titular do CPF de nº 474.090.960-04 e portador da RG nº 3040864757 expedida pela SSP/RS;

Na qualidade de sócios que representam a totalidade do capital social da empresa **FELICE AUTOMÓVEIS LTDA.**, com sede e foro jurídico nesta cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Bento Gonçalves nº 1.713, Bairro Centro, CEP 97700-000, inscrita no CNPJ sob nº 91.525.790/0001-84, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 09.04.1987 sob nº 43201286365 (NIRE), e última alteração contratual consolidada arquivada na Junta Comercial em 08/03/2023 sob nº 8781947 resolvem, por expresse e comum acordo, alterar o ajustado no instrumento contratual, e, finalmente consolidar o contrato social, como a seguir se contrata:



I – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 1ª- É deliberado pelos quotistas da Sociedade, que o Capital Social que é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) totalmente integralizado (art.1.081 do CC) fica elevado para R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e dividido 20.000.000(vinte milhões) de quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada, cujo aumento é totalmente subscrito pelos quotistas, proporcionalmente às suas quotas de capital social, e inteiramente integralizado em moeda corrente nacional, na data de assinatura do presente instrumento contratual.

Cláusula 2ª- Em razão do aumento de capital, a cláusula 5ª(quinta) do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação:

“” Cláusula 5ª = O capital social é de R\$ 20.000.000,00(vinte milhões de reais) e dividido em 20.000.000(vinte milhões) de quotas de capital, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, tendo cada sócio a seguinte participação:

Nome	Nº de quotas	Valor R\$
Elton Doeler	19.000.000	19.000.000,00
Joel Arlei Boelter	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	20.000.000	20.000.000,00

II - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 3ª- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social Consolidado, que por esta alteração não foram expressamente ou implicitamente revogadas, adaptadas ou modificadas.

III – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Cláusula 4ª - Em razão do expressa ou tacitamente ajustado, de comum acordo, entre os sócios, o contrato da sociedade passa a vigorar nos precisos termos da presente consolidação.

FELICE AUTOMÓVEIS LTDA.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETO DA SOCIEDADE.

Cláusula 1ª - A sociedade denomina-se:

'FELICE AUTOMÓVEIS LTDA.'

Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico nesta cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul na Rua Bento Gonçalves nº 1.713, Bairro Centro, CEP 97700-360, podendo abrir escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional, pôr deliberação dos sócios quotistas, na forma estabelecida neste contrato.

Parágrafo único - A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial nº 1 - Localizada na Rua Vereador Eurico Batista da Silva nº 1.356, na cidade de **São Borja**, RS, CEP 97.670-000, NIRE 4390084610-6 e CNPJ 91.525.790/0002-65;

Filial nº 2 - Localizada na Alameda Buenos Aires nº 138, conj. 201, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP 97050-545 na cidade de **Santa Maria**, RS, NIRE 4390043077-5 e CNPJ 91.525.790/0003-46;

Filial nº 3 - Localizada na Avenida Ipiranga, nº 788 , Bairro Kurtz, na cidade de **Santo Angelo**, RS, CEP 98804-000, NIRE 4390092138-8 E CNPJ 91.525.790/0004-27;

Filial nº 4- Localizada na Avenida São João, nº 2.800 na cidade de **São Luiz Gonzaga**, RS, Bairro Monsenhor Wolski, CEP 97800-000, NIRE 4390090722-9 e CNPJ 91.525.790/0005-08;

Filial nº 5- Localizada na Avenida Saturnino de Brito nº 966A, Bairro Pedro Bonini na cidade de **Cruz Alta**, RS, CEP 98040-528, NIRE 4390090721-1, CNPJ 91.525.790/0006-99;

Filial nº 6- Localizada na Rua Tiradentes nº 3.079, Bairro Centro na cidade de **Uruguaiana**, RS, CEP 97501-627, NIRE 4390112780-4 e CNPJ 91.525.790/0007-70;

Filial nº 7- Localizada na Avenida Assis Brasil, nº 742 Bairro Centro, na cidade de **Alegrete**, RS, CEP 97543-000, NIRE 4390120956-8 e CNPJ 91.525.790/0008-50;

Filial nº 8- Localizada na Rua Aparício Mariense nº 2.002, Bairro Guabiroba, na cidade de **Santiago**, RS, CEP 97.716-200, NIRE 4390124471-1 e CNPJ 91.525.790/0009-31;

Filial nº 9- Localizada na Avenida Expedicionário Weber, nº 2.225, Bairro Centro, na cidade de **Santa Rosa**, RS, CEP 98.787-132, NIRE 4390128781-0 e CNPJ 91.525.790/0010-75;

Filial nº 10- Localizada na Avenida Presidente João Belchior Goulart, nº 1.715, Sala "A", Bairro Fluminense, na cidade de **Santana do Livramento**, RS, CEP 97.574-781, NIRE 4390132181-3 e CNPJ 91.525.790/0013-18;

Filial nº 11 - Localizada na Avenida Antônio Trilha, nº 1.102, Bairro Santo Antônio, na cidade de **São Gabriel**, RS, CEP 97.310-010, NIRE 4390132182-1 e CNPJ 91.525.790/0011-56;

Filial nº 12 – Localizada na Avenida Santa Teda nº 2.850, Bairro Getulio Vargas, na cidade de **Bagé**, RS, CEP 96.413-000, NIRE 4390132183-0 e CNPJ 91.525.790/0012-37;

Filial nº 13 – Localizada na Rua Tito Correa Lopes nº 130, Bairro Chácara, na cidade de **Itaqui**, RS, CEP 97.650-000, NIRE 4390138553-6 e CNPJ nº 91.525.790/0015-80;

Filial nº 14 – Localizada na Avenida João Luiz Pozzobon nº 785, Bairro Km 3, na cidade de **Santa Maria**, RS, CEP 97095-465, NIRE 4390175947-9 e CNPJ 91.525.790/0016-60;

Filial nº 15 – Localizada na Avenida Brasil Oeste nº 2.958, Bairro Boqueirão, na cidade de **Passo Fundo**, RS, CEP 99025-604, NIRE 4390176030-2 e CNPJ 91.525.790/0017-41;

Filial nº 16 – Localizada na Avenida Fernando Osório número 1.815, Bairro Três Vendas, na cidade de **Pelotas**, RS, CEP 96055-035, NIRE 4390176031-1 e CNPJ 91.525.790/0018-22;

Filial nº 17 – Localizada na Avenida Fernando Osório número 1797, Bairro Três Vendas, na cidade de **Pelotas**, RS, CEP 96065-035, NIRE 4390177402-8 e CNPJ 91.525.790/0019-03;

Filial nº 18 – Localizada na Avenida Itália número 1.278, Bairro Vila Bernardeth na cidade de **Rio Grande**, RS, CEP 96203-535, NIRE 4390177403-6 e CNPJ 91.525.790/0020-47;

Filial nº 19 – Localizada na Avenida David José Martins número 1.226, Bairro Hammarstron, na cidade de **Ijuí**, RS, CEP 98700-000, NIRE 4390179634-0 e CNPJ 91.525.790/0021-28;



Filial nº 20 - Localizada na Rodovia BR-471 nº 3.680, Bairro Várzea, na cidade de **Santa Cruz do Sul**, RS, CEP 96814-000, NIRE 4390181390-2 e CNPJ 91.525.790/0022-09.-

Filial nº 21 - Localizada na Avenida Expedicionário Weber nº 2.099, Bairro Central, na cidade de **Santa Rosa**, RS, CEP 98.787-132, NIRE 4390214106-1 e CNPJ 91.525.790/0023-90.-

Filial nº 22 - Localizada na Avenida José Loureiro da Silva nº 961, Conj. "A" e "B", Bairro Carvalho Bastos, na cidade de **Camaquã**, RS, CEP 96784-058, NIRE 4390218732-1 e CNPJ 91.525.790/0024-70.-

Filial nº 23 - Localizada na Avenida João Luiz Pozzobon nº 785, Conj. "A" e "B", Bairro Km 3, na cidade de **Santa Maria**, RS, CEP 97095-465, NIRE 4390219011-9 e CNPJ 91.525.790/0025-51.-

Filial nº 24 - Localizada na Avenida David José Martins nº 1226 Conj. "A" e "B", Bairro Hammarstron, na cidade de **Ijuí**, RS, CEP 98700-000, NIRE 4390219013-5 e CNPJ 91.525.790/0027-13.-

Filial nº 25 - Localizada na Avenida Expedicionário Weber nº 2099 Conj. "A" e "B", Bairro Central, na cidade de **Santa Rosa**, RS, CEP 98787-132, NIRE 4390219012-7 e CNPJ 91.525.790/0026-32.-

Cláusula 3ª - A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado, cabendo aos quotistas que representam a totalidade do capital social, deliberar sobre a sua transformação, dissolução, liquidação ou continuação, aplicando-se, no que couber, o art. 1.114 do CC.

Cláusula 4ª - A sociedade tem pôr objeto social o comércio de venda de veículos, novos e usados; comércio de peças e acessórios; oficina de prestação de serviço para assistência técnica e agenciamento de vendas para terceiros.



CAPITULO II **DO CAPITAL SOCIAL**

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 20.000.000,00(vinte milhões de reais) e dividido em 20.000.000(vinte milhões) de quotas de capital, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, tendo cada sócio a seguinte participação:

Nome	Nº de quotas	Valor R\$
Elton Doeler	19.000.000	19.000.000,00
Joel Arlei Boelter	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	20.000.000	20.000.000,00

§ único - Fica destacado para cada estabelecimento das unidades localizadas nas cidades de Pelotas (Filial nº 16), Passo Fundo (Filial nº 15), Santa Maria (Filial nº 14) e Ijuí (Filial nº 19), no Estado do Rio Grande do Sul, o capital de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para às atividades operacionais dessas filiais.

Cláusula 6ª- Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPITULO III **DA ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula 7ª - A sociedade será administrada e representada pelos associados designados abaixo e qualificados no preâmbulo desse instrumento, com a designação de Diretor, que farão uso da firma, em conjunto ou isoladamente.



Cláusula 8ª - Competirá aos diretores, isoladamente, praticar todos os atos de gestão, inclusive para adquirir, gravar ou alienar qualquer bem móvel ou imóvel da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhes permitido o uso da denominação social em fianças, avais, saques de favor ou quaisquer outros compromissos, mesmo que estranhos aos objetivos sociais.

Cláusula 9ª - São designados diretores da sociedade os quotistas **ELTON DOELER** e **JOEL ARLEI BOELTER**, já qualificados neste instrumento.

Cláusula 10ª - Fica estabelecida a possibilidade da Gerência da Sociedade ser exercida por terceiro não sócio, na forma em que dispõe o artigo 1.061 do Código Civil Brasileiro, na redação dada pela Lei nº 10.406/2002, o qual terá sua relação de trabalho com a empresa, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Cláusula 11ª - Os diretores da sociedade ficam dispensados de caução.

Parágrafo único = Os diretores da empresa farão jus à uma remuneração, fixa ou variável, a ser determinada pelos sócios quotistas, a título de pró-labore, para ser paga em treze parcelas durante o exercício social.

CAPITULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 12ª - O exercício social será coincidente com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico.

Cláusula 13ª - Depois de feitas as necessárias amortizações, provisões e reservas não tributadas pelo imposto de renda, os lucros ou prejuízo verificados em cada exercício serão partilhados conforme a decisão adotada pela assembléia de quotistas, que será realizada nos



quatro meses seguintes ao término do exercício social, na forma em que dispõe o art. 1.078 do CC.

§ Único - Poderá ser distribuído o resultado líquido apurado mensalmente.

CAPITULO V

DA REUNIÃO DE QUOTISTAS

Cláusula 14ª - A reunião geral de quotistas é o órgão deliberativo máximo da sociedade. Para que os sócios se reúnam e deliberem validamente será necessária a presença de quotistas que representem, no mínimo 75%(setenta e cinco por cento) do capital social.

Cláusula 15ª - A convocação para a reunião de quotistas será feita pela diretoria, sempre que julgar necessário, dez (10) dias antes da realização da mesma, em papel do qual constará a data, local e assunto a ser tratado e ainda, a oposição da assinatura do convocado.

Cláusula 16ª- As reuniões serão presididas e secretariadas por quotistas eleitos pelos sócios presentes.

Cláusula 17ª - Nas reuniões de quotistas, para a aprovação de qualquer matéria, prevalecerão as deliberações que observarem o quorum mínimo estipulado nos art. 1.057 e 1.076 do CC.

§ Único - A cada quota corresponde um voto nas deliberações das reuniões.

Cláusula 18ª- As convocações para as reuniões gerais de quotistas, também poderão ser feitas pelos sócios que representem, no mínimo, dois terços do capital social.

Cláusula 19ª- Será lícito aos quotistas, fazerem-se representar nas reuniões de quotistas, mediante procuração com poderes especiais.



CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Cláusula 20ª - A sociedade e os demais sócios quotistas têm a preferência para adquirir as quotas que qualquer sócio pretenda alienar.

Parágrafo único= Se mais de um quotista exercer o direito de preferência, as quotas ofertadas serão rateadas entre eles na proporção de suas participações no capital social, na data do evento.

Cláusula 21ª - Se a sociedade e os sócios não exercem o seu direito de preferência sobre as quotas ofertadas, no prazo de quarenta e cinco (45) dias a contar da data da notificação à parte ofertante poderá alienar as quotas ofertadas, desde que a alienação se complete dentro de trinta(30) dias do término do prazo estipulado no "caput" desta cláusula.

Cláusula 22ª - É vedada a constituição, pelos quotistas, de qualquer gravame sobre as suas quotas de capital, sem a prévia e expressa autorização da maioria dos sócios quotistas.

Cláusula 23ª - A sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios quotistas que representem 100% do capital social, mediante resolução em Assembléia Geral, que designará um liquidante, indicando-lhe a forma de liquidação.

Realizando o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente aos valores das respectivas quotas de capital.

Cláusula 24ª - A falência, a retirada, a morte, ou incapacidade de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que remanescerá com os demais sócios, desde que queiram prosseguir com a sociedade.



Cláusula 25ª- Falecendo qualquer sócio, seus herdeiros terão assegurado o direito de ingresso na sociedade.

Caso eles manifestarem desinteresse em participar da sociedade, receberão os haveres do sócio pré-morto (capital, lucros e demais créditos) com observância das normas estabelecidas nas cláusulas 26ª e 27ª.

Cláusula 26ª - No caso de dissolução da sociedade conjugal, por morte do consorte, pelo divórcio ou separação judicial, os sócios quotistas deliberarão, por maioria do capital social, sobre a admissão na sociedade do ex-cônjuge; caso nela não for admitido, receberá seus haveres correspondentes às quotas adjudicadas na partilha de bens da comunidade conjugal, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas seguintes.

Cláusula 27ª- Os haveres do sócio retirante, falecido ou impossibilitado serão apurados mediante "Demonstrações Financeiras Especiais". Que serão formadas dentro de trinta (30) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas demonstrações financeiras ordinárias não houverem decorrido mais de trinta (30) dias, caso em que, o pagamento será efetuado com base nos valores das últimas demonstrações financeiras citadas.

Cláusula 28ª - O pagamento dos haveres do sócio retirante, impossibilitado ou falecido será feito em doze (12) parcelas mensais, sem juros ou qualquer acréscimo; a primeira delas será nos sessenta (60) dias seguintes à data do evento, simultaneamente com a assinatura da alteração contratual e as restantes, serão representadas por notas promissórias, emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Cláusula 29ª- É lícita toda e qualquer alteração no presente contrato social, por deliberação dos sócios quotistas que representem 75% do capital social dispensando-se, pois, a assinatura dos demais sócios.

Cláusula 30ª- A sociedade não tem conselho fiscal (art. 1.066 CC) e os sócios quotistas tomarão conhecimento da administração social através do exame direto dos livros e arquivos da sociedade, sempre que lhes pareça conveniente e independentemente de qualquer autorização.

Cláusula 31ª- Conforme o disposto no § único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta lei, deverá ser aplicado as disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 32ª- Os administradores, qualificados no preâmbulo deste instrumento, declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, da fé pública ou a propriedade. (art. 1011, §1º CC)

TERMO DO AJUSTE

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em uma única via, para os devidos efeitos legais.

Santiago, RS, 24 de abril de 2023.

CONTRATANTES

Elton Doeler
CPF 500.768.090-72

Joel Arlei Boelter
CPF 474.090.960-04





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/130.013-1	RSN2348487323	24/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
500.768.090-72	ELTON DOELER	25/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

474.090.960-04	JOEL ARLEI BOELTER	25/04/2023
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8904555 em 05/05/2023 da Empresa FELICE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 91525790000184 e protocolo 231300131 - 25/04/2023. Autenticação: F14A7D07EC2CF53E1B1524F39C73AB4415CDAB6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse o site: <http://www.juris.rgsul.org.br>



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FELICE AUTOMOVEIS LTDA, de CNPJ 91.525.790/0001-84 e protocolado sob o número 23/130.013-1 em 25/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8904555, em 05/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dulce Aparecida Dias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
500.768.090-72	ELTON DOELER	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
474.090.960-04	JOEL ARLEI BOELTER	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
500.768.090-72	ELTON DOELER	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
474.090.960-04	JOEL ARLEI BOELTER	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Dulce Aparecida Dias, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2023, às 13:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 23/130.013-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8904555 em 05/05/2023 da Empresa FELICE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 91525790000184 e protocolo 231300131 - 25/04/2023. Autenticação: F14A7D07EC2CF53E1B1524F39C73AB4415CDAB6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf> informando o número do protocolo 23/130.013-1.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, sexta-feira, 05 de maio de 2023

